



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**  
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

**TC 017.000/2015-7**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Francisco da Costa Brandinho (CPF 103.198.403-87)  Multa (subitem 9.4 e 9.5 do acórdão condenatório)  Autorização de Cbex: subitem 9.7 do acórdão condenatório.	30/06/2015	Acórdão 1081/2015-TCU-Plenário, Sessão: 6/5/2015 - Ordinária, Ata 16/2015 - Plenário (condenatório)  [TC 020.399/2014-6]

2. Esclarece-se, ainda, que, do processo originador deste, o TC 020.399/2014-6, foi também gerado o processo de cobrança executiva Cbex 016.999/2015-0 (débito).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-CE, em 15 de julho 2015.

Contribuição da estagiária  
Lígia Gonçalves de Castro e Silva

(assinado eletronicamente)  
Jefferson Pinheiro Silva  
Diretor/ 2ª DT  
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).